

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.798, DE 2009

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

I - RELATÓRIO

Acompanhado da Mensagem nº 573/09, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o PL nº 5.798, de 2009, que “*institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências*”.

Por sua vez, o **Programa de Cultura do Trabalhador**, instituído no âmbito do Ministério da Cultura (MinC), tem como objetivo fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme dispõem os artigos 215, *caput*, e 216 da Constituição Federal.

Na referida Mensagem, assinada conjuntamente pelos Ministros de Estado da Cultura, da Fazenda e do Trabalho e Emprego, é ressaltada a importância da matéria por se constituir num programa que tem por finalidade “***garantir, fomentar e ampliar o acesso dos cidadãos brasileiros aos bens e serviços culturais, estimulando a visita e o acesso a equipamentos e eventos artísticos e culturais, de forma a proporcionar à população o pleno exercício dos direitos sociais à cultura e estimular a***

geração de trabalho, renda e emprego por meio de um maior e mais democrático desenvolvimento da economia da cultura”.

No contexto desse Programa, é criado o **Vale-Cultura**, cujo valor mensal, por usuário, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser fornecido pelo empregador ao trabalhador que perceba até cinco salários mínimos mensais. O trabalhador, de forma voluntária, poderá dispor do Vale-Cultura, que será oferecido preferencialmente em meio magnético, para adquirir bens e serviços culturais, não se constituindo, portanto, em benefício de natureza salarial. Por sua vez, mediante o princípio da renúncia fiscal, esse valor poderá ser deduzido até um por cento do imposto sobre a renda devido pela empresa beneficiária tributada com base no lucro real.

Por determinação do art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTAPS), de Educação e Cultura (CEC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Tramita em regime de urgência constitucional, conforme dispõe o art. 64 § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 204, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No âmbito da CEC, fomos designados pela Presidência para relatar e proferir parecer à referida proposição, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposta. No prazo regimental foram oferecidas duas emendas, ambas de autoria do Deputado Deley, que serão objeto de análise posterior.

Como forma de democratizar e ampliar a discussão com trabalhadores, artistas, empresários, produtores e gestores culturais, promovemos, juntamente com outros Parlamentares, algumas audiências públicas em pontos distintos do território nacional. Particularmente, participamos de duas audiências públicas realizadas nas cidades do Recife-PE e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 14.09 e 08.10, respectivamente. Algumas sugestões surgidas nessas audiências públicas foram encampadas ao presente relatório, na forma de emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto que propõe a criação do Programa Cultura do Trabalhador, através da implantação do “Vale-Cultura” constitui-se na primeira iniciativa governamental voltada para estimular o acesso aos bens culturais, através do fomento ao consumo de produtos e serviços culturais. Queremos expressar nossa consideração de que esse projeto tem um significado especial para todos os que lutam pela democratização do acesso aos bens culturais e pela liberdade de escolha dos produtos culturais a serem consumidos, condições hoje atropelada pelo agressivo vínculo existente entre as redes de comunicação e publicidade dominantes e as grandes indústrias da cultura, sobretudo nos ramos fonográfico e audiovisual.

O “Vale-Cultura”, em sua proposição inicial, sugere sua destinação para o atendimento para os trabalhadores da iniciativa privada, mediante a adesão das empresas patronais, facultando-lhes o desconto dos valores assumidos com a entrega do “Vale” até o montante de 1% do Imposto de renda incidente sobre o lucro real, com contrapartida dos trabalhadores, proporcional à sua remuneração.

Desde já sugerimos que esse percentual possa ser duplicado ao final do primeiro quinquênio, atingindo-se progressivamente 2% entre o quinto e o décimo ano de vigência do Programa Cultura do Trabalhador (“Vale-Cultura”) nos seguintes termos:

1. Do 1º. ao 5º. ano – 1%
2. Do 5º. ao 7º. Ano – 1,4%
3. Do 8º. ao 10º. Ano – 1,6 %
4. A partir do 10º. Ano – 2%

Por sua vez, no que se refere às normas de contribuição dos trabalhadores para a concretização do “Vale-Cultura”, sugerimos um escalonamento de modo a se assegurar a adequada proporcionalidade entre as faixas de até 05 salários mínimos e a contribuição sugerida, nas seguintes condições:

1. Até 01 salário-mínimo- Isento ;

2. De 01 a 02 salários mínimos – 3%
3. De 02 a 03 salários mínimos – 5%
4. De 03 a 04 salários mínimos – 7%
5. De 04 a 05 salários mínimos – 10%
6. De 05 a 08 salários mínimos – 14%
7. De 08 a 10 salários mínimos – 16%
8. Acima de 10 salários mínimos – 20% do “Vale-Cultura”.

No presente projeto, ao indicar o benefício apenas para os trabalhadores da iniciativa privada, ficam de fora do acesso ao “Vale-Cultura” os trabalhadores autônomos, os desempregados, mesmo aqueles inscritos no seguro desemprego e todos os servidores públicos, federais, estaduais e municipais. Ao mesmo tempo, conforme debates realizados na fase anterior a análise desse relatório, evidencia-se que em muitas localidades a distribuição do “Vale-Cultura” não será acompanhada de uma adequada disponibilidade de acesso aos bens culturais oferecidos ao consumo, pela simples razão de que em muitas cidades e regiões do país são escassos os equipamentos públicos e as ofertas de bens privados através de salas de cinema, teatros, livrarias, lojas de CD e DVDs, restando apenas às bancas de revista, algumas das quais também operando com a comercialização de livros e produtos digitais da indústria do audiovisual.

Por isso o “Vale-Cultura” já nasce carregando desafios para sua efetiva consolidação como instrumento de fomento ao consumo. Ao lado dessa dicotomia (democratização do acesso e escassez de oferta) ressaltamos que alguns ramos da produção industrial cultural aparecerão aos olhos do futuro consumidor com mais visibilidade para o consumo por sua ampla presença no mercado e sua maior capilaridade de distribuição e inserção propagandística juntos aos meios de comunicação.

Aqui destacamos, sem qualquer juízo de valor sobre a natureza dessa produção, por exemplo, na música, os gêneros de música “romântica”, a música “sertaneja”, a música “brega”, o “pagode” e o “forró”, considerado “industrial”, por sua produção em larga escala por grupos de formação semelhante etc.

Como fazer para que tais gêneros não sejam os grandes beneficiados pela expansão das condições de consumo das classes populares e médias baixas (o “Vale-Cultura” deverá atingir faixas de renda de até 05 salários mínimos), o que cristalizaria uma estrutura de produção e circulação já nitidamente predominante?

Neste sentido retomamos a figura da “Caixa de Ferramentas”. A implantação do “Vale Cultura”, mesmo em seu formato inicialmente restrito aos trabalhadores da iniciativa privada cujas empresas patronais venham a aderir ao mesmo, deverá ser complementada com mais investimentos públicos e privados na ampliação dos equipamentos disponíveis para a circulação de produtos como peças teatrais de grupos regionais e locais para adultos, teatro de bonecos e infantil, recuperação, implantação de museus, bibliotecas e livrarias, espetáculos de dança, mostras de cinema e audiovisual em geral, shows de música instrumental, exposições de artes plásticas, mostras de artesanato, ramos da produção cultural com expressão diferenciada no mercado da grande indústria cultural dominante nas principais regiões do país.

Tais equipamentos poderão ter a sua construção adaptada de prédios anteriormente ocupados com outras funções, como mercados públicos, matadouros municipais desativados, prédios da extinta Rede Ferroviária Federal, espaços readaptados e ampliados de escolas públicas, galpões de antigas empresas desativadas devedores de IPTU aos cofres municipais, etc.

Os dados da existência de equipamentos culturais, da produção e da economia da cultura foram minuciosamente levantados e publicados pelo **IPEA** (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pela **FUNARTE** em documentos lançados recentemente.

A publicação do **IPEA**, de 2007, da série “**Cadernos de Políticas Culturais**”, publicados como subsídio ao processo de discussão do Plano Nacional de Cultura, tem o título “**Economia e Política Cultural-Acesso, Emprego e Financiamento**” e foi coordenada por Frederico A. Barbosa da Silva. A da **FUNARTE** é o “**Anuário de Estatísticas Culturais**” de 2009, com o título “**Cultura em Números**”. Nessa publicação são tratados os seguintes

itens: oferta da cultura; demanda da cultura; indicadores culturais; financiamento da cultura e gestão pública da cultura.

No tem “Oferta da Cultura” ressaltamos que o número de teatros por região aponta enorme concentração desses equipamentos na região sudeste, com um total de 689, enquanto na região Norte há apenas 46, no Nordeste 246, no Centro-Oeste 65 e no Sul 183, destacando-se que no Nordeste há nove estados enquanto no sul apenas três.

Quando o equipamento analisado é “Sala de Cinema”, no sudeste há 1.244 salas, no Nordeste 273, no Norte 60, no Sul 328 e no Centro-Oeste 193, com os equipamentos espelhando, de certa forma, a concentração das regiões em relação ao PIB nacional.

No tocante ao item “Livraria” o percentual de municípios que realizam feiras de livros tem a média nacional de 16,40. O que mais realiza por município é o Rio Grande do Sul, com 52,22 % e o que menos realiza é Alagoas, com 1,96%. Já os dados das unidades federativas que dispõem de livrarias nos revelam que no Brasil apenas 34% dos municípios têm livrarias. Por estados a unidade com maior percentual de municípios com livrarias é o Paraná, com 51,63 %. Os três menores são Rio grande do Norte (só 9,58%), Paraíba (8,52%) e Piauí (só 8,07 %).

Dado preocupante é aquele verificado nas regiões Norte e Nordeste, que apontaram expressiva redução, entre 2005 e 2006, no total de livrarias por estado. No norte, Amazonas, Roraima e Tocantins apresentaram redução de 20% a 33,33% no número de livrarias. No Nordeste, a redução foi de 8% no Ceará, 12% no Maranhão, 23,3% em Sergipe, 33,33% em Alagoas e 45,71% na Paraíba. Para quem quer ver o “Vale-Cultura” florescendo como mecanismo de aquisição de livros e demais publicações impressas comercializáveis pelas livrarias tem, nesses indicadores, uma boa dose de preocupação. Como fomentar o consumo desses bens culturais se a comercialização vê diminuída cada vez mais as oportunidades de acesso da população a esses bens?

No trabalho publicado pelo **IPEA**, observa-se o padrão do “Consumo Cultural por tipo de família”. Divididos em quatro categorias

(domicílios sem filhos, com filhos até 18 anos, acima de 18 anos e números totais) destacam-se os seguintes itens:

1. Cinema – 4,6 % do consumo dos domicílios sem filhos e 4,6 % com filhos acima de 18 anos;
2. Audiovisual – 43,8% do consumo de domicílios sem filhos e 38% com filhos acima de 18 anos;
3. Indústria Fonográfica – 13,5 % do consumo de domicílios sem filhos e 13,6% com filhos acima de 18 anos;
4. Livro e Leitura – 17,2 % do consumo de domicílios sem filhos e 16,8% com filhos acima de 18 anos.

Percebe-se, nesse trabalho, ao analisarmos outros grupos de indicadores, que as famílias com filhos acima de 18 anos têm gastos de consumo cultural mais fora do que dentro de seus domicílios, o que pode representar a comodidade de aquisição de produtos para consumo doméstico, revelando-se também um elevado padrão de consumo com equipamentos (TV, Vídeo, TV a Cabo, CD, Acessórios de Micros, Microcomputador, etc.), o que facilitaria essa propensão ao consumo doméstico.

Por essas razões enfatizamos a necessidade da implementação de políticas dirigidas e associadas para que ao lado da expansão das condições de consumo de produtos e serviços culturais seja possível garantir também a expansão dos meios de produção e circulação de bens culturais.

Precisaremos ampliar a oferta de bibliotecas e livrarias, de salas de cinema, espaços teatrais e de artes cênicas nas cidades e nas regiões mais distantes e mais pobres, precisaremos fortalecer e ampliar a oferta de editais que visem estimular a produção cultural com vínculo expresso com a circulação desses bens, particularmente fora dos grandes centros metropolitanos.

Para isso o Ministério da Cultura deverá construir de forma associada com os Ministérios das Cidades e do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio mecanismos de fomento e financiamento para a adaptação de espaços hoje existentes em clubes sociais (salões de

festas, geralmente usados para bailes e formaturas) em espaços adaptados que sirvam às apresentações de teatro, dança, música instrumental, corais etc., mediante abertura de editais e oferta de recursos para tais fins.

Não foi criada a timemania para salvar as finanças dos clubes de futebol com elevados débitos previdenciários? Por que não criar uma linha de investimento que poderá oscilar do fomento a fundo perdido ao crédito subsidiado para que esses equipamentos sejam reformulados e integrados a uma rede nacional de meios destinados à circulação dos produtos culturais?

A aprovação da PEC da vinculação de receitas poderá fornecer um razoável lastro financeiro para esse desafio, caso a aplicação dos novos recursos se dê associada às diretrizes do Plano Nacional e dos Planos Estaduais e Municipais de Cultura.

No tocante aos trabalhadores não atingidos pela proposição do “Vale-Cultura” sugerimos que o MinC, em parceria com os Ministérios do Trabalho e da Previdência Social constitua grupo de trabalho para analisar as condições de acesso ao benefício pelos desempregados inscritos no “Seguro-Desemprego” e dos autônomos que comprovarem recolhimento regular ao INSS.

Com o Ministério do Trabalho e Emprego, sugerimos um estudo que permita ao FAT subsidiar parte dos custos do “Vale-Cultura” a ser entregue aos desempregados beneficiados pelo seguro-desemprego.

Com o Ministério do Planejamento propomos seja analisada a possibilidade de se subsidiar a concessão do “Vale-Cultura” para os autônomos com parte da receita e do recolhimento das contribuições recuperadas da dívida ativa da previdência social e da arrecadação da “timemania”.

Aos profissionais da educação, para os quais o acesso aos bens culturais poderá se constituir em poderoso instrumento de apoio e fortalecimento de sua formação didático-pedagógica, conforme inúmeras sugestões recebidas por esse Relator sugerimos ao MinC que estude junto ao MEC a possibilidade de se aplicar parte das receitas novas que serão destinadas ao orçamento da educação, com o fim da DRU, para que seja estendido paulatinamente o “Vale-Cultura” aos profissionais da educação

básica, todos, sem exceção, com remuneração média abaixo dos cinco salários mínimos previstos no projeto que ora analisamos. Temos certeza que essa medida terá impactos sócio-culturais elevadíssimos, fortalecendo-se a condição dos educadores como agentes de formação cultural e de formação de leitores, espectadores, plateias e consumidores culturais.

Aos servidores públicos dos estados e municípios sugerimos sejam feitas gestões junto aos Secretários Estaduais e Municipais de Cultura para que sejam debatidos e criados projetos similares, com os Secretários de Fazenda e de Finanças de suas respectivas esferas administrativas, tendo como pano de fundo a renúncia fiscal sobre a arrecadação do ICMS dos estados, do IPTU e do ISS devido por pessoas físicas e jurídicas. Afinal, em todos os estados da federação há renúncia de ICMS para fomentar projetos industriais e nas cidades, sobretudo nas capitais e cidades de regiões metropolitanas, há mecanismos de renúncia de ISS e IPTU para se favorecer a atração de empresas de prestação de serviços, como locadoras de veículos, transporte público de passageiros, gráficos, hospitais e *call centers*.

Foram apresentadas duas emendas ao projeto, propondo a admissão de uso do “Vale-Cultura” para o acesso a eventos esportivos. Embora os mesmos possam ser beneficiados por medida dessa natureza, não estamos acolhendo as referidas emendas, pois sabemos da enorme probabilidade desses eventos, por sua maior visibilidade e capilaridade junto ao público, terminarem se consolidando como o setor mais beneficiado com o uso do “Vale”, sobretudo no pagamento de ingressos dos jogos de futebol, o que distorceria gravemente a intenção do mecanismo, voltado expressamente para o fomento ao consumo das manifestações, bens, produtos e serviços culturais que envolvam as mais diferentes expressões da produção cultural.

Creemos, por fim, em relação a essas emendas, que as mesmas poderiam ser objeto de indicação para os programas de fomento ao esporte federativo, patrocinados por inúmeros governos de estado e que envolvem a troca de notas fiscais nas quais se registra o recolhimento do ICMS por ingressos para os jogos de futebol e outras modalidades desportivas.

No entanto, estamos propondo 4 (quatro) emendas à presente proposição legislativa, algumas delas acolhidas por ocasião das audiências públicas realizadas, e que objetivam aperfeiçoar a criação do Programa de Cultura do Trabalhador.

A primeira delas pretende incluir no rol de atendimento do “Vale-Cultura” os espaços que promovem a integração entre os temas de ciência, educação e cultura, tais como museus de ciência, observatórios e planetários, por considerar que esses espaços oferecem maiores oportunidades de inclusão social e de formação educacional da população.

Duas outras emendas objetivam incluir os livros e periódicos entre os produtos e bens culturais beneficiados pelo Vale-Cultura. Sabemos que livros e periódicos- aqui compreendidos como revistas, jornais, fascículos, guias e almanaques- são meios incentivadores do hábito de leitura em todas as faixas etárias e segmentos sociais. Assim, ao lado da literatura e humanidades como áreas culturais a serem contempladas pelo Vale-Cultura, incluímos a informação como condição indispensável ao exercício da plena cidadania.

A última emenda pretende contribuir para a ampliação dos equipamentos culturais, a fim de que um maior número de trabalhadores possam ter acesso aos bens e serviços culturais, sobretudo nos municípios que não dispõem desses suportes. Sem equipamentos culturais adequados ao oferecimento de bens e serviços culturais, o “Vale-Cultura” se tornará inócuo e não promoverá, de fato, a tão propalada democratização da cultura.

Nesse sentido, fica o Poder Executivo autorizado a abrir linhas de crédito e financiamento específicas destinadas à recuperação, revitalização, restauração e construção de espaços culturais (cinemas, teatros, museus, livrarias, bibliotecas, galerias de arte) que ofereçam os serviços e produtos previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 2º.

Como sugestão e para dar maior transparência ao referido Programa, propomos que o Ministério da Cultura (MinC) mantenha em sítio eletrônico próprio ou em sua própria página na internet o demonstrativo periódico da emissão do “Vale-Cultura” por cada estado e região da federação. Já os cartões magnéticos do “Vale-Cultura” deverão conter identificação

numérica ou por código de barras, de forma a facilitar o mapeamento da extensão e cobertura do Programa em todo o país, o que poderá sugerir a realização de campanhas informativas junto às empresas das regiões e estados com menor percentual de adesão ao referido Programa.

O mesmo deverá ser feito pelos receptores do “Vale-Cultura” que deverão encaminhar os dados ao Ministério da Cultura regularmente para que se possa traçar um diagnóstico dos bens culturais e, a partir daí, dos estados e regiões mais beneficiados pela aquisição ou consumo fomentados pelo “Vale-Cultura”.

Concluimos o presente Relatório reiterando a compreensão de que ao lado da implementação do “Vale-Cultura” deverão ser ativados os benefícios, diretrizes e ações previstos na execução do Plano Nacional de Cultura, já aprovado na Comissão de Educação e Cultura desta Casa, na implementação das normas contidas na PEC da vinculação de receitas, já aprovada em Comissão Especial e que deverá chegar ao Plenário para sua votação em dois turnos e na reforma da Lei Federal de Incentivos à Cultura- a “Lei Rouanet”.

Como um dos relatores do “Vale-Cultura”, solicitamos da Presidência desta Casa a imediata instalação da Comissão Especial para analisar a Proposta de Emenda Constitucional que cria o Sistema Nacional de Cultura (PEC nº 416, de 2005, de autoria do Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) e outros). Vale ressaltar que a referida PEC recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pela sua admissibilidade e já foi autorizada a criação da Comissão Especial desde o dia 22 de abril desse ano.

Ao lado do Plano Nacional de Cultura, a implantação de um sistema único para a cultura, a exemplo do que já existe na área da saúde, dará condições efetivas para uma maior participação dos diferentes entes federativos no desenvolvimento de uma política cultural mais consistente e consentânea com os princípios da cidadania e da gestão pública democrática.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação da matéria com a apresentação de quatro emendas anexas, anteriormente explicitadas.

Por mais cultura, por mais democracia, por mais cidadania, com mais transparência, com mais gestão democrática, maior descentralização dos recursos e estímulo à livre expressão cultural e comunicativa de nossa gente.

Sala da Comissão, em de outubro de 2009.

Deputado **PAULO RUBEM SANTIAGO**

Relator